

Institui o "Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Maranhão".

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo n. 3968/2021,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e estabeleceu a necessidade de cada unidade de auditoria interna elaborar Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade, nos termos dos artigos 62 a 68;

CONSIDERANDO que o Estatuto de Auditoria Interna deste Poder Judiciário (RESOL-GP 60, de 14 de agosto de 2020) previu o desenvolvimento e manutenção, por parte do Diretor de Auditoria Interna, de Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade de toda a atividade de auditoria interna, dispondo sobre o assunto nos artigos 61 a 74;

CONSIDERANDO que a implantação de um Programa de Qualidade contribuirá para maior agregação de valor por parte do trabalho da Diretoria de Auditoria Interna na busca do atendimento dos objetivos da unidade e dos objetivos do próprio Tribunal;

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Instituir o "Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Maranhão".

Art. 2º A Diretoria de Auditoria Interna é responsável pelo desenvolvimento do Programa a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação a partir das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna para 2022.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 8 de junho de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/06/2021 10:42 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

101/2021	09/06/2021 às 11:56	10/06/2021
----------	---------------------	------------